



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO:** Nº 94/2016

**COMARCA:** 2º JUIZADO ESPECIAL DE CASCAVEL

**SEÇÃO JUDICIÁRIA:** 6ª

**COMPETÊNCIA:** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ TITULAR:** VALMIR ZAIAS COSECHEN

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** CELIA PAULIS DE PAULA

**DATA:** 13 de dezembro de 2016

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

### JUIZES AUXILIARES

- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dra. Jeferson Alberto Johnsson

### ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Paulo Altheia de Mello;

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	CELIA PAULIS DE PAULA	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	JOSE AUGUSTO BERALDO	Técnico de Secretaria
3	ELIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Secretaria
4	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Secretaria
5	JOYCE CAVALRI ORTIZ FERACINI	Técnico de Secretaria

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



6	RUI BOFF	Técnico de Secretaria
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	ANA CENIRA BECKER	Assistente de Juiz
2	CLAUDIA CRISTINA SOUZA	Assistente de Juiz

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar zero, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos, no entanto é insuficiente, razão pela qual há processos físicos arquivados na secretaria;

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui três salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Atualmente é cedida, pela manhã, para uso do CEJUSC. Apenas uma sala possui equipamento de gravação, todas possuem computadores e nenhuma tem impressora;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Avenida Tancredo Neves, 2320, Andar Zero, Bairro Alto Alegre – Cascavel-PR

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

05 COMPUTADORES  
10 MONITORES  
02 IMPRESSORAS  
01 NOBREAK

### Secretaria:

11 Computadores  
18 Monitores  
01 Impressora  
02 Scanners

### Sala de audiências:

03 Monitores  
03 Computadores  
01 Impressora (sem uso- sem tonner)  
01 Nobreak  
01 Kit de Gravação (4 microfones, 1 câmera e 01 mesa de som)

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS



## 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

### 3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>2889</u>	<u>17085</u>	<u>411</u>	<u>378</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

### 3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **504**, mais antiga datada de 17/08/2016 (processo nº 0031336-16.2015.8.16.0021);
- Retorno de conclusão: **359**, mais antigo de 13/12/2016;

Determinação: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo para análise de juntada do processo acima mencionado;

### 3.1.4 Mandados:

- 128 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 03.10.2016 (Processo nº 0000386-87.2016.8.16.0021);
- 17 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 21.08.2014 (0017301-22.2013.8.16.0021);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados aguardando análise de decurso de prazo;

### 3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para 20/03/2017. Última audiência de Instrução e Julgamento designada para 28/04/2017;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 5729 registros, sendo 286 não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas 08 contas judiciais, cujos depósitos não foram levantados, no Banco do Brasil: 0038345-63.2014.8.16.0021; 0029480-56.2011.8.16.0021; 0004123-74.2011.8.16.0021; 0014021-77.2012.8.16.0021; 0009032-28.2012.8.16.0021; 0015299-16.2012.8.16.0021; 0019884-48.2011.8.16.0021 e 013601-67.2015.8.16.0021.

DETERMINAÇÃO: A secretaria deverá efetuar a remessa de tais depósitos à Caixa Econômica Federal;

### 3.1.7 Cartas Precatórias:

- 248 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 18 com prazo vencido. A mais antiga é de 21/07/2015, carta 0023699-14.2015.8.16.0021;
- 58 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 39 com prazo vencido. A mais antiga de 15/09/2014, processo nº 0017620-87.2013.8.16.0021;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo nas cartas precatórias cujos prazos estejam vencidos. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos



não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado;

### 3.1.8 Processos Remetidos:

- 35 ao Distribuidor – mais antiga de 30.11.2016;
- 23 ao Contador – mais antiga de 12.12.2016;

### 3.1.9 Conclusões:

- 29 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 01.11.2016;
- 160 ao magistrado – mais antiga datada de 08.11.2016;

### 3.1.10 Processos analisados:

**Processo 0030024-44.2011.8.16.0021. Correção monetária.** Verificou-se que a suspensão ocorreu de maneira regular, com a devida ordem judicial de mov. 30; *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0027678-47.2016.8.16.0021. Indenização por dano material.** Juntada de Petição inicial em 23/08/2016. Expedição de citação em 31/08/2016. Audiência de conciliação realizada em 29/09/2016. Despacho determinando diligência em 21/10/2016. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão foram realizados em tempo regular; *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0014218-90.2016.8.16.0021. Indenização por dano material.** Juntada de petição inicial em 06/05/2016. Audiência de conciliação realizada em 30/06/2016. Julgada procedente a ação em 25/07/2016. Extinto o processo por abandono de causa pelo autor em 16/09/2016. Anotação de baixa no distribuidor em 05/12/2016. *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0008387-61.2016.8.16.0021. Indenização por dano material.** Juntada de Petição inicial em 17/03/2016. Expedição de citação em 22/03/2016. Audiência de conciliação realizada em 25/05/2016. Atualmente o processo encontra-se concluso para sentença desde 22/06/2016 com o Doutor Pedro Alcântara Bicudo.

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Criminal</b>	<b>744</b>	<b>3663</b>	<b>05</b>	<b>24</b>	<b>62</b>	<b>25</b>

A) Há 62 processos paralisados em remessa (exceto conclusos) há mais de 30 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0008911-58.2016.8.16.0021		72	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0013678-13.2014.8.16.0021		67	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0002007-22.2016.8.16.0021	IP	67	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS



0027033-22.2016.8.16.0021	CartPrec	67	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000099-98.2016.8.16.0062	CartPrec	67	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0041862-42.2015.8.16.0021	TerCir	66	JUNTADA DE CERTIDÃO
0012726-63.2016.8.16.0021		65	DECORRIDO PRAZO DE ALOIR JOSE CAUZ
0035808-60.2015.8.16.0021		65	DECORRIDO PRAZO DE IRONDINA DIAS
0031956-96.2013.8.16.0021		63	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0035525-08.2013.8.16.0021		58	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0017248-36.2016.8.16.0021	RpCr	57	JUNTADA DE CERTIDÃO
0033239-86.2015.8.16.0021		53	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0011673-47.2016.8.16.0021	TerCir	53	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0034998-22.2014.8.16.0021		52	JUNTADA DE CERTIDÃO
0032173-71.2015.8.16.0021	TerCir	51	HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO
0026857-43.2016.8.16.0021	TerCir	51	JUNTADA DE COMPROVANTE
0034430-35.2016.8.16.0021	TerCir	51	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0026342-08.2016.8.16.0021	TerCir	51	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0018396-82.2016.8.16.0021	TerCir	51	AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO CANCELADA
0017528-07.2016.8.16.0021		51	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

B) Há 25 processos paralisados em remessa há mais de 30 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR** exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0006719-89.2015.8.16.0021		319	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0034918-24.2015.8.16.0021	RpCr	217	JUNTADA DE CERTIDÃO
0032178-93.2015.8.16.0021	TerCir	165	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0037389-13.2015.8.16.0021	TerCir	151	RECEBIDOS OS AUTOS
0038000-63.2015.8.16.0021	TerCir	144	RECEBIDOS OS AUTOS
0009513-49.2016.8.16.0021	TerCir	78	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0005519-47.2015.8.16.0021	TerCir	78	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0012383-04.2015.8.16.0021	TerCir	77	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0005081-84.2016.8.16.0021	TerCir	74	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0010932-75.2014.8.16.0021	IP	72	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0019024-42.2014.8.16.0021	TerCir	71	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0006676-55.2015.8.16.0021		70	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0015698-06.2016.8.16.0021	CartPrec	66	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS



0021003-68.2016.8.16.0021	TerCir	88	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0023882-19.2014.8.16.0021		88	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0009048-40.2016.8.16.0021	TerCir	88	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0041102-93.2015.8.16.0021	TerCir	88	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0016043-69.2016.8.16.0021	TerCir	88	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0018351-78.2016.8.16.0021	TerCir	86	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0012489-97.2014.8.16.0021	TerCir	83	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS

### 3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- juntadas: 362, mais antiga de 06/10/2016 (0032791-79.2016.8.16.0021);
- Retorno de conclusão: 48, mais antiga de 06/12/2016 (0025499-43.2016.8.16.0021);

### 3.2.4 Mandados

- 21 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 11.10.2016 (processo 0033733-19.2013.8.16.0021);

### 3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 24.02.2017. E a última de instrução e julgamento dia 23.03.2017;

**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 66 registros, sendo 22 não levantados, verificou-se que há depósitos vinculados ao Banco do Brasil: 0035305-05.2016.8.16.0021; 0025797-35.2016.8.16.0021; 0025797-35.2016.8.16.0021; 0032173-71.2015.8.16.0021; 0025321-94.2016.8.16.0021; 0007674-23.2015.8.16.0021; 0004498-02.2016.8.16.0021; 0033829-97.2014.8.16.0021; 0033829-97.2014.8.16.0021 e 0023209-55.2016.8.16.0021.

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- 36 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 27 com prazo vencido. A mais antiga é de 08/04/2015, carta 0011833-09.2015.8.16.0021;
- 20 cartas precatórias enviadas – sendo todas com prazo vencido – mais antiga datada de 22.10.2015 - Processo 0034918-24.2015.8.16.0021;

**DETERMINAÇÃO:** Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

**DETERMINAÇÃO:** Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor – datado de 12.12.2016;
- 13 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 08/12/2016;

### 3.2.9 Conclusões:

- Não há;

**3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”:** constam 3602 feitos em andamento e arquivados;

**3.2.11 Apreensões** – 216 registros não encerrados, dentre as quais:

- 27 Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0009456-65.2015.8.16.0021. Apreensão 28097/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna o fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da. Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 134 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0029228-14.2015.8.16.0021. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Não foram vinculados os comprovantes de pagamento. *REGULARIZAR*;
- 35 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0023511-89.2013.8.16.0021. Não houve juntada dos comprovantes de pagamento da prestação pecuniária. *REGULARIZAR*;

### 3.2.13 Processos Analisados:

**Processo 0000032-96.2015.8.16.0021–Posse de drogas para consumo pessoal.** O CPF da parte não foi cadastrado na capa dos autos. Ato processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. Atualmente o processo encontra-se concluso para sentença com o MM. Juiz Pedro de Alcântara Bicudo, desde 01/09/2016;

70 01/09/2016 12:35:19 CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Responsável: Pedro de Alcântara Soares Bicudo

69 23/08/2016 17:19:44 RECEBIDOS OS AUTOS

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



Recebido do (a) MINISTÉRIO PÚBLICO

68 23/08/2016 17:19:44 JUNTADA DE REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO

Determinação: A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa;

**Processo 0006719-89.2015.8.16.0021 – Entrada de aparelho telefônico em estabelecimento prisional.**

Processo encontra-se paralisado em remessa desde 01/02/2016. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR:**

64 01/02/2016 14:44:33 RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA  
63 02/12/2015 15:25:19 ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA  
62 02/12/2015 15:24:55 JUNTADA DE CERTIDÃO

**Processo 0000099-98.2016.8.16.0062 – Ameaça.** Atos processuais realizados pela secretaria em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Fazenda Pública</b>	<b>278</b>	<b>357</b>	<b>14</b>	<b>00</b>	<b>29</b>	<b>00</b>

A) Há 29 processos paralisados em secretaria por mais de 30 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**  
Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0005534-79.2016.8.16.0021	ECFP	108	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0013200-34.2016.8.16.0021	PeI	103	RECEBIDOS OS AUTOS
0002996-28.2016.8.16.0021	ECFP	103	DECORRIDO PRAZO DE MANOEL BRAULIO DOS SANTOS
0023330-83.2016.8.16.0021	ECFP	101	RENÚNCIA DE PRAZO DE FABRÍCIO ROGÉRIO BECEGATO
0003251-83.2016.8.16.0021	PJEC	99	DECORRIDO PRAZO DE EDIVARLEY RODRIGUES DA COSTA
0004222-68.2016.8.16.0021	ECFP	96	EXPEDIÇÃO DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR
0032658-71.2015.8.16.0021	CumSen	90	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0041912-68.2015.8.16.0021	CumSen	90	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0029788-53.2015.8.16.0021	CumSen	90	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0023862-57.2016.8.16.0021		89	RENÚNCIA DE PRAZO DE GABRIELA MARTINS FABRIS
0020752-50.2016.8.16.0021	ECFP	76	JUNTADA DE CERTIDÃO
0029998-70.2016.8.16.0021	ECFP	75	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARUZIA PAOLA FERNANDES
0026771-72.2016.8.16.0021	ECFP	75	RENÚNCIA DE PRAZO DE FÁBIO LUIZ FRANTZ





0022461-23.2016.8.16.0021	ECFP	75	RENÚNCIA DE PRAZO DE LUCIANO DE SOUZA KATARINHUK
0009296-06.2016.8.16.0021	PJEC	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
0023689-33.2016.8.16.0021	PJEC	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
0025414-91.2015.8.16.0021	CumSen	73	RENÚNCIA DE PRAZO DE ZILMO GIOTTO
0030593-69.2016.8.16.0021	ECFP	72	DECORRIDO PRAZO DE GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
0021166-48.2016.8.16.0021	PJEC	68	DECORRIDO PRAZO DE VITOR HUGO SCARTEZINI
0002546-85.2016.8.16.0021	ExTíJu	68	RENÚNCIA DE PRAZO DE ARMANDO RICARDO DE SOUZA

### 3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 180 – mais antiga de 12.12.2016;
- Retorno de conclusão: 00;

### 3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

### 3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência una foi designada para 10/02/2017;

**3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** 126 registros – 08 não levantados. Todos os depósitos não levantados encontram-se devidamente vinculados à Caixa Econômica Federal;

### 3.3.7 Cartas Precatórias:

- 01 cartas precatórias enviada, datada de 13/12/2016;

### 3.3.8 Processos Remetidos:

- 02 ao Distribuidor, mais antiga de 12/12/2016;

### 3.3.9 Conclusões:

- Não há;

### 3.3.10 Processos analisados:

**Processo 0000392-60.2017.8.16.0021– Antecipação de Tutela.** Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0001206-09.2016.8.16.0021– Anulação de ato administrativo.** Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. *TRÂMITE REGULAR*;



## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 2º JUIZADO ESPECIAL

**4.1.** A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem concluir que o 2º Juizado Especial de Cascavel oferece uma boa prestação jurisdicional e tal resultado é consequência do zelo e eficiência com que os funcionários exercem suas funções, notadamente a senhora CELIA PAULIS DE PAULA, chefe de Secretaria.

**4.2.** Dos processos paralisados que foram analisados por amostragem, não foram verificadas irregularidades por parte da Secretaria e os atos processuais são efetuados de maneira célere. A maior parte das irregularidades constatadas versam sobre cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que não desmerece a qualidade da prestação jurisdicional;

**4.3.** Todavia, nem todos os processos paralisados foram analisados, motivo pelo qual a secretaria deverá justificar ao magistrado o motivo das paralisações e, em sendo constatadas irregularidades, deverá haver o imediato andamento dos feitos;

**4.4.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo o Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS – JUIZADOS ESPECIAIS DE CASCAVEL

**5.1.** Além das considerações feitas sobre o 1º Juizado Especial, é necessário tecer considerações finais acerca da prestação jurisdicional oferecida pelos três juizados da Comarca de Cascavel;

**5.2.** Inicialmente insta salientar que os três Juizados possuem boa prestação jurisdicional. Todavia, a Comarca enfrenta alguns problemas, muitos dos quais tiveram soluções apresentadas por meio de reunião, na qual estiveram presentes os três chefes de Secretaria dos respectivos Juizados Especiais; a Funcionária responsável pela contadoria dos juizados; a assessora correicional responsável pelos Juizados; os Juizes auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça atuantes no Juizado e os Juizes titulares dos Juizados de Cascavel;

**5.3.** O primeiro ponto a ser considerado é em relação ao quadro funcional da Comarca, notadamente no que se refere ao fato de o primeiro juizado estar com déficit de funcionários em relação aos demais juizados, em que pese a equivalência de trabalho. Atualmente o primeiro juizado possui cinco servidores atuando na Secretaria, zero no gabinete do magistrado, sendo que uma das funcionárias da secretaria foi cedida para a triagem dos juizados; O segundo Juizado possui seis servidores atuando na secretaria e um no gabinete do magistrado; por fim, o terceiro juizado conta com seis servidores atuando na secretaria e dois no gabinete da magistrada;

**5.4** A fim de solucionar tal dificuldade enfrentada pelo primeiro juizado, as soluções que se afiguraram mais adequadas às peculiaridades da Comarca foram: a) o incremento de 3 estagiários, um para cada juizado; b) o retorno da funcionária IRIS LINDBECK GUIMARÃES, a qual encontra-se cedida para triagem, à Secretaria do Primeiro juizado, para auxiliar nos serviços de gabinete; c) a cumulação dos serviços de triagem e dos serviços de contadoria dos juizados para a responsabilidade da funcionária SILVIA ALBERELLO;

**5.5** Todavia, ficou acordado que, se cada juizado tiver seu quadro de estagiários aumentado, haverá organização de tal maneira que três estagiários, NO TOTAL, atuem no setor de triagem e contadoria, e que MAIS dois estagiários atuem no primeiro juizado especial, para suprir a falta de funcionários;

**5.6** Cumpre consignar que a funcionária Sílvia Alberello se dispôs a exercer tais funções de maneira cumulativa, mas atentou para o fato de que necessitará de uma substituta qualificada em suas férias ou licença, bem como necessitará de um programa de cálculos fornecido pelo Tribunal;

**5.7** Em relação ao primeiro fato, o 2º e 3º juizados se dispuseram a disponibilizar um funcionário de seus quadros para exercer a função de substitutos da senhora Sílvia Alberello. Motivo pelo qual o departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal deverá ser oficiado para a formalização da substituição.

**5.8** Em relação ao segundo fato, deverá ser o Departamento de Tecnologia e Informação ser oficiado, para que esclareça a possibilidade de fornecimento de um programa de cálculos a ser disponibilizado à contadoria dos juizados de Cascavel;



**5.9** No mais, cumpre informar que tais medidas poderão ser revistas na hipótese de o quadro funcional do primeiro juizado ser completado, em equiparação com os demais juizados da comarca.

## 6. AO JUÍZO

**6.1.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**6.2.** O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**6.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**7.1.** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

## 8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.